



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



**REQUERIMENTO Nº 90 71 /2015**

**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**

LIDO  
5.2.15

Assessoria de Planejamento

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.**

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde relatório com demonstrativo de estoque de todos os insumos necessários ao desenvolvimento das atividades de todas as lavanderias da Secretaria de Saúde, bem como os números dos processos em tramitação para aquisição dos mesmos, acompanhado de informações sobre a atual fase em que se encontram

### **JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação de notícias veiculadas pela imprensa, pelo Conselho Regional de Medicina, e por denúncias formuladas por parentes de pacientes internados na rede pública de saúde do Distrito Federal darem conta da falta de condições de lavagem das roupas hospitalares, fato que vem impedindo a realização de diversas cirurgias, bem como colocando em risco a vida dos pacientes internados sob cuidados do Estado.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RR Nº	71 / 2015
Fls. Nº	01

ASSESSORIA DE PLENARIO 03/fev/2015 14:36



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 71/2015**

**Autoria: Deputado Rafael Prudente (Pedido de Informação)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao **Gabinete da Mesa Diretora**, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 09/02/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

